CIRCULAR
Nº 19/2015 – CEL

Brasília, 10 de dezembro de 2015.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante à Concorrência nº 01/2015, informamos o que se segue:

QUESTIONAMENTO 1: Solicitamos esclarecer qual o tipo de concorrência – Nacional ou Internacional.

RESPOSTA 1: Nacional.

QUESTIONAMENTO 2: Item 8.6 – Relativamente à Qualificação Técnica

Item 8.6.1.2 – Lote 1 – Material Rodante

Lote 2 – Sinalização e Controle

Alínea III do subitem Telecomunicação – Por que a exigência de apresentação das quantidades de rádios móveis instalados nos trens uma vez eu no lote 2 não está prevista a manutenção dos rádios dos trens e sim no lote 1? Esta exigência não deveria fazer parte do lote 1?

RESPOSTA 2: Foi suprimida a exigência de apresentação de quantidades de rádios móveis instalados nos trens para o LOTE 02, conforme item 8.6.1.2 do Edital republicado em 16.11.2015, tendo em vista que os mesmos são escopo do LOTE 01 (alínea m) dos Itens 6.1.1 e 6.1.2 do Projeto Básico).

QUESTIONAMENTO 3: Visando a necessidade do Metrô-DF de redução dos custos e otimização da manutenção, entendemos que, caso a uma proponente seja vencedora de mais de um lote, esta poderá apresentar um único Gestor do Contrato para vários lotes. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 3: Sim, conforme item 13.5.2 do Edital republicado em 16.11.2015.

QUESTIONAMENTO 4: Entendemos que a exigência feita no item 9.9.1.3. do Edital estará atendida pela disponibilização por parte da contratada de apenas um Engenheiro de Manutenção de Campo que será responsável por todos os sistemas que compõem o Lote2. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 4: Não. Para cada um dos LOTES deverão ser apresentados 2 (dois) profissionais Engenheiros de Manutenção de Campo, conforme item 9.9.1.3 do Edital e 8.3.3 do Projeto Básico, republicados em 16.11.2015.

QUESTIONAMENTO 5: De acordo com o 3° parágrafo do item 3 do Projeto Básico os serviços de

manutenção das edificações operacionais ficará a cargo da empresa responsável pelo lote em que cada uma delas esteja inserida. Como será estabelecida a interface entre os diversos lotes? Por exemplo, na edificação onde está instalada a Subestação Retificadora existem, além dos equipamentos de emergia, os equipamentos de sinalização, controle e telecomunicações; neste caso quem será o responsável pela manutenção desta edificação? Neste mesmo raciocínio, as salas de bateria possuem bateria dos dois sistemas; o vencedor de qual lote será o responsável pela manutenção destas edificações? Para os poços de ventilação?

RESPOSTA 5: Conforme item 3. do Projeto Básico os serviços de manutenção das edificações operacionais ficarão a cargo das empresas contratadas para cada um dos LOTES. Dessa forma, a manutenção das edificações das Subestações Retificadoras – SR e Subestações Auxiliares – AS serão de responsabilidade da empresa responsável pelo LOTE 03 e a manutenção das edificações das Salas Técnicas – SR e Salas de Bateria serão de responsabilidade da empresa responsável pelo LOTE 02, conforme Itens 6.3 e 6.4 do Projeto Básico.

A manutenção das demais Edificações será escopo de outra Contratação a ser realizada pelo METRÔ-DF.

A interface entre os quatro LOTES serão gerenciadas pelo METRÔ-DF, conforme item 7.2.3 do Projeto Básico.

QUESTIONAMENTO 6: Item 5.3 – Entendemos que a subcontratação mencionada no segundo parágrafo do item 5.3 (mobilização) será efetuada por e sob responsabilidade do Metrô do Distrito Federal. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 6: O item 5.3 do Projeto Básico foi retificado e contem as diretrizes para a transição com a supervisão do METRÔ-DF, conforme Edital republicado em 16.11.2015.

QUESTIONAMENTO 7: Item 5.3 – Mobilização: Durante a fase de transição das atividades de manutenção, caso a nova contratada decida mobilizar 50% do pessoal no primeiro mês e 50% no segundo mês, solicitamos esclarecer quais serão as "*metas/valores diferenciados para os indicadores*" que serão cobrados da contratada.

RESPOSTA 7: O item 5.3 do Projeto Básico foi retificado e contem as diretrizes para a transição com a supervisão do METRÔ-DF, conforme Edital republicado em republicado em 16.11.2015. As metas/valores diferenciados para os indicadores estão devidamente especificados no Item 9 do Projeto Básico.

QUESTIONAMENTO 8: O 7° parágrafo da página 16 do Projeto Básico tem a seguinte redação: "*Esclarece-se que vandalismos causados por atuações indevidas da manutenção (tais como vandalismos ocorridos devido a acessos indevidos provenientes de falhas na vedação do SISTEMA) serão de responsabilidade da CONTRATADA e não estarão inclusos nas situações descritas acima.*" Solicitamos definir o que se entende por "vedação do SISTEMA". Entendemos que todas as situações de vandalismo e acidentes não serão de nenhuma forma de

responsabilidade da Contratada. Todo reparo de avarias causados por acidentes ou vandalismo serão reparados pela Contratada dentro dos valores estabelecidos no Anexo C do Edital e em conformidade com a avaliação de pequena e grande monta já definidos no Projeto Básico. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 8: O termo vedação do SISTEMA refere-se às cercas de vedação ao longo da linha. Os limiares de responsabilidade das situações oriundas de vandalismos, acidentes, entre outros, estão devidamente esclarecidos no item 5.5 do Projeto Básico, em que há responsabilidades para a CONTRATANTE e CONTRATADA.

QUESTIONAMENTO 9: Conforme descrito no item 7 do Projeto Básico, fica claro que o software de gerenciamento da manutenção é de propriedade do Metrô-DF e será disponibilizado à Contratada. Sendo assim, entendemos que toda e qualquer atualização de licença e manutenção deste software serão custeadas pelo proprietário do Software. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 9: Sim, conforme item 7.2.4 do Edital republicado em 16.11.2015.

QUESTIONAMENTO 10:Item 13.6 do Edital – Entendemos que um mesmo profissional poderá pontuar em mais de um lote. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA 10: Não. Somente será permitido para o cargo de Gestor de Contrato, conforme item 13.5.2.

QUESTIONAMENTO 11: No item 8.3.1. Gerente de Contrato – Projeto Básico. Entendemos que o Gerente Geral deverá ser necessariamente um Engenheiro. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA 11: Não. Conforme item 8.3.1 do Projeto Básico, republicado em 16.11.2015, são permitidos outros profissionais também.

QUESTIONAMENTO 12:O item 13.5 do Edital faz menção ao subitem 13.4.4 que não é apresentado no corpo do Edital e seus anexos. Solicitamos esclarecer o que se quer dizer com o texto "*(...) para os profissionais indicados nos subitens 13.4.1 e 13.4.4, serão observados as seguintes disposições: (...)*".

RESPOSTA 12: O item 13.5 foi retificado e somente faz menção ao subitem 13.4.1, conforme Edital republicado em republicado em 16.11.2015.

QUESTIONAMENTO 13: O item 13.7 do Edital faz menção aos subitens 13.4.5 e 13.4.6 que não são apresentados no corpo do Edital e seus anexos. Solicitamos esclarecer a quais profissionais estes subitens fazem menção.

RESPOSTA 13: O item 13.7 foi retificado e somente faz menção ao subitem 13.4.3, conforme Edital republicado em republicado em 16.11.2015.

QUESTIONAMENTO 14: O item 8.11 do Edital faz menção aos subitens 8.1.1 e 8.1.2 (8.1.2.1 a 8.1.2.6) que não são apresentados no corpo do Edital e seus anexos. Solicitamos esclarecer quais seriam estas referências.

RESPOSTA 14: O item 8.11 foi retificado com as menções aos subitens 8.3 e 8.4, conforme Edital

republicado em republicado em 16.11.2015.

QUESTIONAMENTO 15: No item 9.5.3 e 9.5.4 – Valor esperado para MKBF, do projeto básico, existe mais de um índice para os MKBFs das séries 1000 e 2000. Perguntamos qual o índice a ser considerado para cada mês de cada frota? E a penalidade?

Admite-se para o primeiro mês e segundo mês:

$MKBF_{FROTA\ 1000}$ > 650 km/falha (seiscentos e cinquenta quilômetros por falha);

$MKBF_{FROTA\ 2000}$ > 4000 km/falha (quatro mil quilômetros por falha);

$MKBF_{TREM\ 1000}$ > 550 km/falha (quinhentos e cinquenta quilômetros por falha);

$MKBF_{TREM\ 2000}$ > 3000 km/falha (um mil setecentos e cinquenta quilômetros por falha);

Admite-se a partir do terceiro mês:

$MKBF_{FROTA\ 1000}$ > 1000 km/falha (um mil quilômetros por falha);

$MKBF_{FROTA\ 2000}$ > 7000 km/falha (sete mil quilômetros por falha);

$MKBF_{TREM\ 1000}$ > 900 km/falha (novecentos quilômetros por falha);

$MKBF_{TREM\ 2000}$ > 5000 km/falha (cinco mil quilômetros por falha);

RESPOSTA 15: Esclarece-se que há valores de MKBF esperados tanto para cada trem individualmente quanto para cada frota, em ambos os trens da Série 1000 e 2000. Ainda assim, para os dois primeiros meses de contrato há metas diferenciadas para esses casos.

QUESTIONAMENTO 16: Para permitir o cálculo do número de intervenções a serem aplicadas em cada tipo de revisão, solicitamos informar qual a quilometragem mensal média percorrida pelos trens de cada série?

RESPOSTA 16: De Janeiro/2015 até o presente momento a quilometragem média mensal percorrida é de 10.032 km para os trens da Série 1000 e de 12.724 km para os trens da Série 2000.

QUESTIONAMENTO 17: Entendemos que as quantidades de profissionais indicadas na página 14 do edital, logo abaixo do Item 8.6.2.3.6, é parte integrante do item 8.6.2.3.3 e, portanto, servirá apenas para a comprovação da experiência do Gestor do Contrato. È correto nosso entendimento?

RESPOSTA 17: O quantitativo mínimo de profissionais exigidos no item 8.6.2.3.6 é somente para comprovação de experiência em gestão de contrato.

QUESTIONAMENTO 18: Anexo IX – Modelo de Proposta Comercial do Anexo F:

a) O item 2 – REMUNERAÇÃO faz menção aos ANEXOS X, XI e XII. Não encontramos tais anexos no edital. Solicitamos esclarecer.

b) O item 3 – PREÇO PROPOSTO tem a seguinte redação: "*O preço global da proposta para*

a execução dos serviços objeto da Concorrência n°. 01/2012 é da ordem de R$ ____ (___) por ano, (...)". Solicitamos confirmar que os valores globais informados no item 27.10 do Edital são valores anuais.

c) O item – PREÇO PROPOSTO indica que deverão ser apresentados preços mensais para cada um dos quatro lotes. Porém, o item 11.1 do Edital indica que deverão ser apresentadas propostas para cada um dos lotes em invólucros separados. Logo, entendemos que a carta do Anexo IX deverá ser apresentado apenas o preço do lote ao qual se refere a proposta. É correto nosso entendimento?

d) O item – PREÇO PROPOSTO indica, ainda, que "*No valor da Proposta também estão inclusos os pagamentos de serviços eventuais no valor total de R$ ____ (___), com os respectivos valores por ano de Contrato: I – Peças Vandalizáveis, fornecidas aos preços unitários constantes no Anexo X (...); II – Sobressalentes de Giro, fornecidos aos preços unitários constantes no Anexo XI (...)*". Entendemos que os Sobressalentes de Giro não fazem parte do escopo deste Edital. É correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento seja incorreto, qual deverá ser o alcance desses fornecimentos de sobressalentes de giro?

e) Entendemos que os preços das Peças Vandalizáveis (subitem I do item 3 – PREÇO PROPOSTO) não estão incluídos nos preços indicados no item 27.10 do Edital. É correto nosso entendimento?

f) O prazo informado no item 4 – PRAZO DE EXECUÇÃO não confere com o prazo informado no Edital. Solicitamos correção.

RESPOSTA 18:

a) Foi retificado o item e realizada a supressão da menção aos anexos, conforme Edital republicado em 16.11.2015;

b) Foi retificado o item e apresentado que os valores são para o período de 24 (vinte e quatro meses), conforme Edital republicado em 16.11.2015;

c) Sim;

d) Sim. Foi retificado o item e realizada a supressão da menção aos Sobressalentes de Giro, conforme Edital republicado em 16.11.2015;

e) Não. Os preços das peças vandalizáveis já estão incluídos em cada um dos no valor global estimado da contratação (Item 27.10);

f) O Prazo de execução foi retificado readequado com os já apresentados no Edital, que é de 24 (vinte e quatro) meses.

QUESTIONAMENTO 19: Solicitamos esclarecer em que situação deverá ser apresentada a Declaração de Compromisso Profissional indicada no item 8.7.3 do Edital.

RESPOSTA 19: A Declaração deverá ser preenchida para os profissionais indicados para fins da comprovação da capacitação técnico-profissional.

QUESTIONAMENTO 20: Quanto aos valores do orçamento básico apresentados no item 27.10, solicitamos o detalhamento desses valores conforme as planilhas a serem apresentadas (Anexo F do Edital).

RESPOSTA 20: Os Anexos C e F do Projeto Básico apresentam as planilhas orçamentárias com detalhamento de preços, conforme Edital republicado em 16/11/2015.

QUESTIONAMENTO 21: Item 2 – PRAZOS E INICIOS DOS SERVIÇOS do Projeto Básico: Sendo a atividades de Engenharia de Manutenção escopo do Metrô-DF, conforme indicado no item 7 – LIMITES DE FORNECIMENTO E RESPONSABILIDADE DO METRÔ-DF do Projeto Básico, entendemos que a Macroprogamação que deverá ser apresentada na proposta técnica é exatamente a macroprogamação elaborada pelo Metrô-DF e disponibilizada no Anexo D do Edital. É correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não seja correto, solicitamos informal qual será o critério de avaliação das propostas, uma vez que cada proponente poderá indicar em sua proposta quantidades diferentes de revisões.

RESPOSTA 21: Sim. A Macroprogramação apresentada no ANEXO D, elaborada pelo METRÔ-DF, será utilizada nos serviços de manutenção.

QUESTIONAMENTO 22: No Projeto Básico, item 9.3.2, aparece mais de um valor para os TMLs dos níveis B e C, para o sistema de sinalização e controle. Favor esclarecer qual o índice a ser considerado.

SINALIZAÇÃO E CONTROLE	A	02:30
	B	04:30
	C	12:00
	B	06:00
	C	24:00
TELECOMUNICAÇÕES	A	02:30
	B	04:30
	C	12:00
VENTILAÇÃO	A	03:00
	B	05:00

RESPOSTA 22: Foi retificado o item 9.3.2 do Projeto Básico, conforme Edital republicado em 16.11.2015.

QUESTIONAMENTO 23: No item 9.7, do Projeto Básico, favor esclarecer a qual índice esta penalidade esta associada uma vez que no item 8.1.4 indicado no texto não se refere a índice de manutenção.

RESPOSTA 23: O item 8.1.4 citado no item 9.7 do Projeto Básico refere-se aos reparos e revisões realizados em oficinas, e em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos a

CONTRATADA estará sujeita as penalizações do item 9.7.

QUESTIONAMENTO 24: Entendemos que as proponentes deverão considerar, para efeito de orçamento, exatamente as quantidades de revisões preventivas previstas na macroprogramação (Anexo D do Edital) bem como seguir os procedimentos de manutenção disponibilizados pelo Metrô DF, sendo que as propostas técnicas com quantidades de intervenções inferiores àquelas estabelecidas no Edital serão desclassificadas. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 24: Sim.

QUESTIONAMENTO 25: Item 5.5. do Edital. Entendemos que os serviços de reparo de eventos de pequena monta a serem realizados pela Contratada serão sem ônus para o Metrô DF até que se atinja o valor total da verba dedicada para este fim, conforme as planilhas do Anexo C. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 25: Todo o trâmite relacionado às ocorrências de Vandalismos, acidentes, entre outros, está disposto no item 5.5 do Projeto Básico. Em suma, a responsabilidade da CONTRATADA se limita aos reparos cujos valores são inferiores aos de grande monta, por ordem de serviço, salvos as excepcionalidades e especificidades previstas nesse item. A lista de vandalizáveis, constante nos Anexos C, traz os preços de referências dos materiais para subsidiar o previsto neste item.

QUESTIONAMENTO 26: Entendemos que as atividades de engenharia de manutenção serão desenvolvidas pelo Metrô-DF e não fazem parte do escopo de fornecimento deste edital. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 26: As atividades de Engenharia de Manutenção serão desenvolvidas pelo METRÔ-DF e estão listadas no item 7.2.2 do Projeto Básico.

QUESTIONAMENTO 27: Conforme indicado no item 7.3 – FORNECIMENTO DAS INSTALAÇÕES DE MANUTENÇÃO do Projeto Básico, solicitamos informar a estimativa de custo de água, esgoto e energia elétrica que deverá ser pago mensalmente pela contratada.

RESPOSTA 27: A estimativa solicitada se encontra no ANEXO F do Projeto Básico.

QUESTIONAMENTO 28: Entendemos que os instrumentos, dispositivos e ferramentas disponibilizadas pelo Metrô-DF para a Contratada que atingirem o final de sua vida útil ou não tiverem condições de reparo, mesmo por obsolescência, serão substituídos pelo Metrô-DF. É correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos detalhar qual a verba prevista no orçamento estimado do Metrô-DF para a substituição de tais equipamentos ou uma estimativa de substituição de equipamentos para que as licitantes considerem em seus orçamentos.

RESPOSTA 28: O item 7.3.1 traz informações com relação à manutenção e substituição de instrumentos, dispositivos e ferramentas. Há uma excepcionalidade com relação à responsabilidade de substituição, que será do METRÔ-DF, dos itens constantes na tabela desse

item.

Para os demais itens a responsabilidade de substituição é da CONTRATADA. Não há uma verba específica para fornecimento destes, no entanto, esses foram incluídos no orçamento da licitação no Item 1.2 do Anexo F (Materiais, insumos e serviços externos – Manutenção Corretiva).

QUESTIONAMENTO 29: Entendemos que o Locotrator descrito no item 8.1.5 do Projeto Básico será fornecido pelo Metrô-DF. Entendemos, ainda, que os planos de manutenção deste locotrator serão entregues para a contratada quando do início do contrato. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 29: Conforme item 8.1.5 do Projeto Básico, a CONTRATADA deverá disponibilizar ou fornecer um LOCOTRATOR durante a vigência do contrato e é responsável pelas suas manutenções.

QUESTIONAMENTO 30: Caso determinada empresa vença menos do que a totalidade dos Lotes, entendemos que é possível reduzir a equipe descrita no item 8.3 do Projeto Básico. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA 30: Cada CONTRATADA deverá ter equipe para cumprir os Indicadores previstos no Item 9. do Projeto Básico e atender o Item 8.3 do Projeto Básico, para cada LOTE em que for vencedora.

QUESTIONAMENTO 31: Anexo F, Planilha PREÇO LOTE 01:

a) Item 1.3 Serviços Externos – Manutenção Corretiva: Não está claro no Edital e no Projeto Básico o escopo deste item. Solicitamos detalhamento deste item.
b) Item 1.9 Fornecimento de materiais para manutenção dos compressores dos trens S1000: Quantas revisões nos compressores estão previstas ao longo do contrato?
c) Item 1.10 Fornecimento dos rolamentos das caixas de graxa: O fornecimento de quantos rolamentos está previsto ao longo do contrato?
d) Item 1.11 Substituição dos rolamentos das caixas de graxa: A substituição de quantos rolamentos está prevista ao longo do contrato?
e) Item 1.12 Pintura nos Trens da Série 1000: Não está claro no Edital e no Projeto Básico o escopo desta Pintura. Solicitamos detalhamento.
f) Item 1.13 Substituição das molas de borracha do tipo "Chevron": A substituição de quantas molas está previsto ao longo Fo contrato?

RESPOSTA 31:

a) Esse item foi retificado, conforme Edital republicado em 16.11.2015. Ele se refere aos serviços que serão realizados fora das oficinas que estão situadas nas dependências do METRÔ-DF, bem como os materiais, instrumentos, dispositivos e insumos necessários aos serviços de manutenção corretiva.
b) , c), d), e) e f) O escopo e os quantitativos previstos estão apontados no item 8.1.1 do Projeto Básico, anexo do Edital republicado em 16.11.2015.

QUESTIONAMENTO 32: Anexo F, Planilha PREÇO LOTE 02: Item 1.3 Serviços Externos – Manutenção Corretiva: Não está claro no Edital e no Projeto Básico o escopo deste item. Solicitamos detalhamento deste item.

RESPOSTA 32: Esse item foi retificado, conforme Edital republicado em 16.11.2015. Ele se refere aos serviços que serão realizados fora das oficinas que estão situadas nas dependências do METRÔ-DF, bem como os materiais, instrumentos, dispositivos e insumos necessários aos serviços de manutenção corretiva.

QUESTIONAMENTO 33: Anexo F, Planilha PREÇO LOTE 03: Item 1.3 Serviços Externos – Manutenção Corretiva: Não está claro no Edital e no Projeto Básico o escopo deste item. Solicitamos detalhamento deste item.

RESPOSTA 33: Esse item foi retificado, conforme Edital republicado em 16.11.2015. Ele se refere aos serviços que serão realizados fora das oficinas que estão situadas nas dependências do METRÔ-DF, bem como os materiais, instrumentos, dispositivos e insumos necessários aos serviços de manutenção corretiva.

QUESTIONAMENTO 34: Anexo F, Planilha PREÇO LOTE 04: Item 1.3 Serviços Externos – Manutenção Corretiva: Não está claro no Edital e no Projeto Básico o escopo deste item. Solicitamos detalhamento deste item.

RESPOSTA 34: Esse item foi retificado, conforme Edital republicado em 16.11.2015. Ele se refere aos serviços que serão realizados fora das oficinas que estão situadas nas dependências do METRÔ-DF, bem como os materiais, instrumentos, dispositivos e insumos necessários aos serviços de manutenção corretiva.

QUESTIONAMENTO 35: Conforme item 7 do Projeto Básico, o processamento e gerenciamento das informações por meio do software de gerenciamento da manutenção – Engeman – serão realizados pelo Metrô-DF, não sendo, portanto, necessária a disponibilização pela contratada de um Analista de Sistemas. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 35: Sim.

QUESTIONAMENTO 36: Favor confirmar que as multas descritas na cláusula 26 da minuta de contrato substituem aquelas estabelecidas no decreto 26.851/2006. Caso o entendimento seja negativo, favor descrever quais multas previstas no decreto em questão e no edital serão aplicáveis, visto que poderá haver um bis in idem.

RESPOSTA 36: Cláusula retificada conforme publicação 16.11.2015.

QUESTIONAMENTO 37: Conforme descrito no item 8.1.4 do Edital, os sobressalentes de giro serão, sempre que necessários, fornecidos pelo Metrô-DF. Assim, sendo, entendemos que, no caso de uma eventual falta de qualquer sobressalentes de giro por motivos não imputáveis à contratada, a contratada não será penalizada pela indisponibilidade de qualquer sistema. É

correto nosso entendimento?

RESPOSTA 37: Sim.

QUESTIONAMENTO 38: Entendemos que as equipes da contratada realizarão os trabalhos de manutenção de 2° a 6° feira, das 7h às 22h. É correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento esteja incorreto, solicitamos informar o turno de trabalho.

RESPOSTA 38: As equipes de manutenção da Contratada deverão prestar os serviços de modo que os Indicadores de Desempenho previstos no item 9. do Projeto Básico sejam cumpridos, independentemente dos turnos, escalas e horários de trabalho, bem como sejam asseguradas a disponibilidade e segurança do SISTEMA.

QUESTIONAMENTO 39: Em atendimento às leis em vigor, entendemos que a contratada emitirá para o Metrô-DF mensalmente duas notas fiscais distintas: uma nota fiscal que cobrirá todas as atividades de prestação de serviços, onde serão tributados PIS, COFINS e ISS; e uma outra nota fiscal que cobrirá o fornecimento dos materiais, onde serão tributados PIS, COFINS, ICMS e IPI (quando aplicável). É correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento esteja errado, solicitamos detalhar a forma de tributação prevista para o escopo deste Edital.

RESPOSTA 39: Sim.

QUESTIONAMENTO 40: Entendemos que todo e qualquer caso de obsolescência será tratado exclusivamente pelo Metrô-DF, que será responsável por propor a solução técnica para o problema e ainda fornecer o novo equipamento ou material em substituição ao obsoleto. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 40: Sim. No entanto, conforme previsto no item 7.2.2 a CONTRATADA poderá propor solução técnica para o problema junto aos fornecedores.

QUESTIONAMENTO 41: Entendemos que, no caso algum sistema que esteja fora de operação (seja por motivo de obsolescência, canibalização, ou qualquer outro) tenha que ser colocado em operação pela contratada, o Metrô-DF será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários para o devido restabelecimento do sistema. E, ainda, o sistema indisponível não será considerado no cálculo dos índices de desempenho. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 41: Se o sistema/equipamento já estiver fora da operação anteriormente a assinatura do contrato referente a esta Concorrência, o entendimento com relação ao fornecimento de materiais por parte do METRÔ-DF está correto. Ainda assim, os indicadores de desempenho só serão computados quando do restabelecimento do mesmo e retorno as condições operacionais.

Caso o Sistema/equipamento ficar fora de operação durante a vigência do contrato, o mesmo estará sujeito aos dispostos nos termos do Projeto Básico, seja para reparação, fornecimento de materiais, entre outros.

QUESTIONAMENTO 42: Aparentemente há um erro de referência no item 8.11 do Edital, favor confirmar a referência correta.

RESPOSTA 42: As referências constantes no item 8.11 do Edital foram retificadas, conforme republicação ocorrida em 16.11.2015.

Atenciosamente,

Cristina Ribeiro de Souza Rosa
Comissão Especial de Licitação
Presidente